

附表
ANEXO

紀律懲戒權限的等級
Escalões de competência disciplinar

處分及獎勵 Penas e recompensas		轉入海關關員編制的人員 Pessoal integrado no quadro de pessoal alfandegário dos SA	海關文職人員 Pessoal civil dos SA
處分 Penas	書面申誡 Repreensão escrita	完全權限 Competência plena	a)
	罰款 Multa	完全權限 Competência plena	完全權限 Competência plena
	停職 Suspensão	至一百八十日 Até 180 dias	至一百八十日 Até 180 dias
獎勵 Recompensas	嘉獎 Louvor	完全權限 Competência plena	—
	功績假期 Licença por mérito	至十四日 Até 14 dias	—

a) 有關權限根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三百二十條之規定行使。

A respectiva competência é exercida nos termos do artigo 320.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

第46/2001號行政命令

Ordem Executiva n.º 46/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第一百一十八條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

許可住所設於香港的“KGI Asia Limited”，中文名稱為“凱基證券亞洲有限公司”，在澳門特別行政區設立一分公司，以便按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定從事有價證券買賣交易中介人業務。

É autorizada a KGI Asia Limited, em chinês 凱基證券亞洲有限公司, com sede em Hong Kong, a abrir uma sucursal na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) para o exercício da actividade de intermediação em valores mobiliários no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho.

第二條

一、分公司僅得在澳門特別行政區從事經澳門金融管理局預先許可的業務。

二、分公司在澳門特別行政區從事本身業務，應遵守澳門金融管理局對其管理及財政資源所訂的條件。

二零零一年十月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º

1. A sucursal só pode praticar na RAEM as operações previamente autorizadas pela Autoridade Monetária de Macau (AMCM).

2. No exercício da sua actividade na RAEM, a sucursal deve observar as condições fixadas pela AMCM, no que respeita à gestão e aos seus recursos financeiros.

26 de Outubro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 219/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

一、授予澳門特別行政區行政法務司司長陳麗敏一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與匈牙利共和國政府簽署互免簽證協議。

二、本批示自二零零一年十月二十九日產生效力。

二零零一年十月二十六日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 219/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o acordo sobre a dispensa mútua de vistos entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República de Hungria.

2. O presente despacho produz efeitos desde 29 de Outubro de 2001.

26 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 220/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零零一年財政年度之第二補充預算，金額為澳門幣 5,000,000.00（伍佰萬圓整），該預算為本批示之組成部分。

二零零一年十月二十九日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 220/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2001, no valor de \$5,000,000.00 (cinco milhões de patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

29 de Outubro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.